



**FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE - CRIATIVIDADE**



**Promoção: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica**

## **PRÊMIO MARIA LAURA MOUZINHO LEITE LOPES**



***Dra. Maria Laura Mouzinho Leite Lopes***

## 1 DO PRÊMIO

1.1 O “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**”, criado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IBIC)**, objetiva apoiar, promover e encorajar pesquisadoras brasileiras na Ciência, identificando e premiando cientistas talentosas no campo da Física, Matemática, Robótica, Astronomia e Engenharias. Objetiva-se também estimular a formação de mulheres para as carreiras das Ciências (Física, Matemática, Robótica, Astronomia) e Engenharias no Brasil, despertando o interesse vocacional de estudantes do sexo feminino da Educação Básica e do Ensino Superior por estas profissões e para a pesquisa científica e tecnológica.

1.2 O Prêmio consiste na seleção de um trabalho que compreenda pesquisa realizada nas áreas de Ciências Exatas com ênfase em Física, Química, Matemática, Robótica, Astronomia, Computação e nas Engenharias e que tenha como característica:

- Promover e divulgar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção de conhecimentos técnicos e científicos referentes às atividades ligadas à Física, Matemática, Robótica, Computação, Astronomia e Engenharias;
- Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do País;
- Ter sido desenvolvido exclusivamente por pesquisadores do sexo feminino.

1.3 Os projetos de pesquisa participantes do “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” devem estar de acordo com os seguintes critérios:

- A(s) pesquisadora(s), obrigatoriamente do sexo feminino, deverá(ão) estar vinculada(s) formalmente a uma instituição de ensino;
- As pesquisas deverão ter sido realizada nas áreas de ciências Exatas com ênfase em: Física, Química, Matemática, Robótica, Computação, Astronomia ou Engenharias;
- A responsável pela inscrição do trabalho deverá solicitar que seu trabalho tenha participação neste prêmio no ato da confirmação de participação;

- Que haja cumprimento dos prazos, normas e documentação exigida neste Regulamento e no Regulamento Geral da **FEBIC**;
- Que concorra como projeto finalista, na etapa presencial, da FEBIC.

**1.4** A periodicidade do “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” será anual, coincidindo a premiação com a Cerimônia de Encerramento e Premiação da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

**1.5** Havendo propostas que satisfaçam os critérios regimentais, será premiado 1 (um) trabalho de pesquisa, conforme avaliação da Comissão de avaliação da FEBIC, sendo este, o trabalho que alcançar a maior média geral, independente da categoria em que foi inscrito.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão candidatar-se ao “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” pesquisadoras do sexo feminino que desenvolvam trabalhos de pesquisa individualmente ou em grupos de no máximo três (03) integrantes, sem incluir o(a) professor(a) orientador(a), em instituições educacionais públicas e particulares, da Educação Básica e Superior, nas áreas de ciências Exatas com ênfase em: Física, Química, Matemática, Robótica, Computação, Astronomia ou na área de Engenharias, que possuam projetos com participação confirmada como finalistas da FEBIC e que participem efetivamente da etapa presencial do evento.

**2.2** Os trabalhos concorrentes ao “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” somente serão assim considerados após terem sido aprovados pela CIA/FEBIC, divulgados na relação de Trabalhos Finalistas (classificados na fase virtual) e sua participação confirmada pelas autoras/responsáveis, conforme Regulamento Geral da FEBIC.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

- 3.1** A inscrição da(s) candidata(s) para o “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” ocorrerá pela **Confirmação do Trabalho Finalista** para participação na fase presencial da **FEBIC**, pelo site ou pelo aplicativo disponível para Android e IOS, ao assinalar o campo específico **Participar do “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”** no formulário de confirmação da participação.
- 3.2** O prazo de confirmação de participação (e inclusão do trabalho como concorrente ao “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”) para os trabalhos finalistas classificados, obedecerá o calendário de confirmação da participação dos projetos, conforme calendário programado no Anexo 1 do regulamento geral da FEBIC.
- 3.3** O trabalho a ser anexado no formulário eletrônico deverá seguir as orientações determinadas no **Regulamento da FEBIC**, de acordo com as especificações de cada categoria.
- 3.4** A **FEBIC** não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações. A participação no prêmio somente será efetivada após a confirmação de participação do projeto na FEBIC e a correta manifestação de interesse em concorrer ao prêmio, mediante o preenchimento e a seleção do campo específico destinado a essa finalidade no formulário de confirmação de participação.
- 3.5** A confirmação de participação corresponderá à aceitação, pelas autoras, das disposições do presente Regulamento, do Regulamento Geral da FEBIC e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela FEBIC e IBIC.

#### **4 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- 4.1** A **Comissão de Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes** será constituída por um seletor corpo de avaliadores, com profissionais de comprovada experiência em sua especialidade, desde que não sejam professores ou funcionários da Unidade de Ensino concorrente e que não seja evidenciado vínculo

de parentesco com algum dos participantes nos projetos que avaliará. Será representada pela mesma comissão de avaliação geral dos projetos no evento.

**4.2 A coordenação de premiação da FEBIC** selecionará um (1) trabalho, baseado na média geral atribuída pela comissão avaliadora e conforme o item 1.2 deste Regulamento.

**4.3** Em caso de empate, a **Coordenação de premiação** levará em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios de julgamento:

1. Maior pontuação em Conhecimento; persistindo o empate, passa-se para o critério seguinte;
2. Maior pontuação em Pesquisa; persistindo o empate, passa-se para o próximo critério;
3. Maior pontuação em Apresentação;
4. Persistindo o empate, a Coordenação de premiação decidirá o procedimento a ser adotado e poderá consultar a **Comissão de Organização da FEBIC**, caso houver necessidade.

## **5 DA PREMIAÇÃO**

**5.1** A(s) autora(s) do trabalho vencedor, selecionado receberá(ão) o troféu Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes, medalhas e certificados expedido pelo IBIC. Poderá haver ainda outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores/patrocinadores do Prêmio.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Caberá às participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem seu trabalho.

**6.2** Salvo casos extremos de comprovado engano, as decisões tomadas pela **Comissão de Avaliação para o Prêmio Maria Laura Mouzinho Lopes**,

relativas à seleção final dos trabalhos inscritos, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio e serão respaldadas pela Comissão de Organização da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FEBIC  
IBIC – INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
Santa Catarina - Brasil**